



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

#### CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 10/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

**MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO-PR**, órgão público da administração direta, inscrita sob o CNPJ nº. 80.869.621/0001-45, localizada a Rua Darcísio Roberto Grassi, nº. 252 – Centro, na Cidade de Campo Bonito-PR, estado do Paraná, que por força do presente contrato passa a ser denominada **EMPREGADORA**;

**JOSILAINE DELLA BETTA**, Brasileira, titular do CPF nº. 107.477.079-01, RG 12.941.379-4, doravante designada **EMPREGADO**; firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do Processo Seletivo Simplificado – PSS 003/2021, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:**

A contratação é por prazo **determinado** e se dará dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 023/2021, tendo este contrato **início em 20/06/2022** até homologação dos aprovados no concurso público que se encontra em tramites legais. o **EMPREGADOR** poderá dispensar o **EMPREGADO**, sem que a este caiba o direito de aviso prévio ou qualquer indenização não compatível com a natureza deste cargo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prestação dos serviços:**

A apresentação dos serviços do Empregado destina-se ao Cargo de **PROFESSOR**, regido pela CLT.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da jornada de trabalho:**

A Jornada de Trabalho do Empregado será de 20:00 horas semanais.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do salário:**

Parágrafo único: Considerando que o presente contrato é regido pela CLT, o salário do empregado no processo seletivo simplificado Nº 023/2021, será no valor de 1.922,81/mês.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Dos descontos:**

O empregado autoriza os descontos legais, sobretudo, os previdenciários. Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado o Empregado a ressarcir a Empregadora por todos os danos causados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da rescisão:**

A rescisão do presente contrato dará:  
-Pelo término do prazo contratual.  
- Iniciativa da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO**, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 10 DE (DEZ) dias; sob pena das inflações atinentes a espécie de PSS.

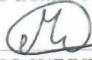
#### **CLÁUSULA SETIMA – Das disposições especiais:**

O empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da Prefeitura, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do emprego, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

O contrato não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função, contestar ou requerer escolha de turno/horário ou turma, alegar incompatibilidade com as atribuições da função a qual foi contratado.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam presente instrumento .

Campo Bonito-PR, 20/06/2022.

  
MARIO WEBER – PREFEITO

  
JOSILAINE DELLA BETTA



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2022 PROCESSO Nº 98/2022

**1.1** O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISICAO DE DUAS VANS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, COM RECURSOS HABILITADOS NAS RESOLUÇÕES 933/2021 SESA E 254/2022 SESA - GESTAO DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE, EM PARCERIA COM O MUNICIPIO DE CAMPO BONITO.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 10h00min do dia 06 DE JULHO DE 2022.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h10min do dia 06 DE JULHO DE 2022.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10h15min do dia 06 DE JULHO DE 2022.**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações"**

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site [bll.org.br](http://bll.org.br), [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br) solicitar esclarecimentos via e-mail: [licitacao@campobonito.pr.gov.br](mailto:licitacao@campobonito.pr.gov.br) ou informações diretamente pelo telefone (45) 3233-1282.

**11.1** *Lote 01 - Lote 01 - é composto por DUAS VAN 15+1 – total 16 passageiros com motorista – valor estimado total de R\$ 557.800,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).*

**RECURSOS SESA-ESTADO DO PARANÁ R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).**

**RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO R\$ 217.800,00 (duzentos e dezessete reais e oitocentos reais).**

**PUBLIQUE - S E**

Campo Bonito, 23 de Junho de 2022.

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE – PREGOEIRA  
MARIO WEBER – PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

**PREGÃO 58/2022**

**PROCESSO Nº 90/2022**

#### EXTRATO DE CONTRATOS

**OBJETO:** AQUISICAO DE DOIS VEÍCULOS, NOVOS, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, COM RECURSOS HABILITADOS NA RESOLUÇÃO SESA - GESTAO DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE, EM PARCERIA COM O MUNICIPIO DE CAMPO BONITO.

#### **PARTES: MUNICIPIO DE CAMPO BONITO E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS.**

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
<b>CONTRATO 158/2022 - FIPAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – VEICULO GRAND SIENA 1.0 2021/2021</b>	77.396.810/0001-33	68.990,00	sessenta e oito mil novecentos e noventa reais
<b>CONTRATO 159/2022 ZACARIAS VEICULOS LTDA – UM VEICULO CHEVROLET SPIN PREMIER PAC R7G 2022/2023</b>	79.138.608/0005-60	123.000,00	cento e vinte e três mil reais

**RECURSOS SESA PR – R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**

**RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 51.990,00 (cinquenta e um mil novecentos e noventa reais);**

ASSINATURAS: MARIO WEBER, LEANDRO DA SILVA, ALEXANDRE ZACARIAS FRARE

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2022



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 46/2022  
MODALIDADE Pregão Nº 28/2022  
TERMO ADITIVO Nº 1AO CONTRATO Nº 60/2022

**Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS, LIXAS, SELADORES, SELANTE TEXTURAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A PINTURA DOS PRÉDIOS, CALÇADAS, GRADES E QUADRAS DA ESCOLA MUNICIPAL LAURO LUIS E CMEI TEREZINHA FOSCHERA. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DEVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO.**

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **L M K FRIES E CIA LTDA ME** CNPJ: 78.724.291/0001-58.

**Cláusula Primeira:** Conforme solicitação do setor responsável, fica aditada a meta física em 25% (vinte e cinco por cento) referente ao Item 08 do lote 01 - Tinta esmalte sintético galão com 18 litros - 1ª linha, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **L M K FRIES E CIA LTDA ME**

Campo Bonito, 23 de junho de 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 66/2021  
MODALIDADE Pregão Nº 37/2021  
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 116/2021

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços para; conserto de radiadores, bombas e bicos injetores, scanner em linha diesel, bombas hidráulicas, mangueiras hidráulicas, serviço de turbina, pistão e haste hidráulica e serviço de torno para atender a demanda de toda a frota municipal.

**Partes:** Município de Campo Bonito e a empresa **LUCIO SANCHES CAÇADOR & CIA LTDA.** CNPJ: **10.680.521/0001-90.**

**Cláusula Primeira:** De comum acordo entre as partes, conforme o art. 65 da lei 8.666/93, fica aditado em 25% a metafísica do item 05 - SERVIÇOS EM MANGUEIRAS HIDRÁULICAS COMPLETAS.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **LUCIO SANCHES CAÇADOR & CIA LTDA.**

Campo Bonito, 23/06/2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 51/2021  
MODALIDADE Pregão Nº 25/2021  
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 77/2021

**Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE TONNER ORIGINAIS E COMPATÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **LIVRARIA PINGO DE GENTE LTDA** CNPJ: **78.446.853/0001-49.**

**Cláusula Primeira:** De comum acordo entre as partes, e conforme art. 65 da lei 8.666/93, resolvem aditar em 25% a metafísica dos itens 03 - Tonner compatível 285A e 05 - Tonner Compatível 283A, deste contrato.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **LIVRARIA PINGO DE GENTE LTDA**

Campo Bonito, 23 de junho de 2022